



**DECRETO Nº 199/2022, de 22 de dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1865/2021, de 22 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 384.487,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.361.40.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/INSS R\$45.200,00

1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 45.200,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/IMPREV R\$3.430,00

1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.430,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$65,00

1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 65,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.15.451.61.2071-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$75.402,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 75.402,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.8.243.10.2221-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS R\$18.311,45

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.311,45

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.26.122.64.2069-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$157.570,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 157.570,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.20.606.15.2076-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$44.075,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 44.075,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.002 - ESPORTE

10.002.27.812.44.2104-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$12.143,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.143,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL R\$550,00

1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 550,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.004 - CONSELHO TUTELAR

02.004.8.243.91.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/INSS R\$3.756,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.756,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.304.85.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/INSS		R\$7.910,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.910,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.16.482.61.1315-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.095,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.095,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.451.61.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.980,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.980,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR		R\$45.200,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		45.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.430,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.430,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.525,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.525,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2070-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR		R\$74.464,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		74.464,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.1060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$938,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		938,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.8.122.10.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.255,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.255,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2148-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$11.707,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.707,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.004.8.244.95.2095-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		R\$806,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		806,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$3.543,45
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.543,45



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.451.60.2293-3.3.90.45.00.00.00.00 - SUBVENCOES ECONOMICAS		R\$212.195,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		212.195,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$1.293,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.293,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$300,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.004 - CONSELHO TUTELAR		
02.004.8.243.91.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.756,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.756,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.2119-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$12.095,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.095,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.980,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.980,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 22 de dezembro de 2022, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL